



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 423/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 381 de 23 de junho de 1975.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1976.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.